



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE METÁLICA, CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA COM GALERIAS DE CONCRETO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA - SEMOT.

Processo Eletrônico nº 2026-192

Data	Versão	Descrição	Autor
10/06/2026	1ª	1ª versão.	Paula Guimarães e Willian da Silva Machado.
25/06/2026	2ª	2ª versão	Paula Guimarães e Willian da Silva Machado.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do artigo 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e execução das obras de infraestrutura, compreendendo a construção de pontes em concreto armado, ponte metálica, canalização de curso d'água com galerias de concreto e demais serviços correlatos, todas localizadas no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 969050/2024/MCIDADES/CAIXA.

Tal objeto faz referência à execução de obras de intervenção em arroios municipais, compreendendo ações de macrodrenagem urbana no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com o objetivo de mitigar e prevenir os efeitos decorrentes de chuvas intensas, condições meteorológicas adversas e demais intempéries, por meio da ampliação da capacidade de escoamento dos cursos d'água, da redução dos riscos de alagamentos e inundações em áreas urbanizadas, da minimização de danos ao patrimônio público e privado e do fortalecimento da resiliência da infraestrutura urbana frente a eventos climáticos extremos, contribuindo para a segurança da população e para a melhoria da qualidade de vida no Município.

A presente demanda está vinculada ao Termo de Compromisso n.º 969050/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado no âmbito do Novo PAC Drenagem Urbana, cujo objeto contempla a execução de intervenções em arroios municipais destinadas à prevenção e



mitigação dos efeitos das inundações no Município.

Além disso, a realização das obras irão melhorar a trafegabilidade local e aumentar a segurança dos usuários. Em resumo, a construção da nova ponte, substituição da ponte de madeira e a construção da canalização, tornarão as regiões e estruturas mais seguras, econômicas e ambientalmente amigáveis, visto que exigem menos manutenção, o que reduz custos a longo prazo e são menos suscetíveis a danos causados por condições climáticas adversas.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 5738, 5739 e 5740 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

As obras e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, descritos nesse Estudo Técnico Preliminar, têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea a, combinado com o inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **técnica e preço**, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, com pontuação definida em edital considerando:

- **Qualificação técnica da equipe;**
- **Metodologia e proposta de execução**
- **Soluções técnicas e inovação construtiva adequados ao pretendido pelo Município;**
- **Menor preço global dentre as propostas habilitadas tecnicamente.**

Para definição dos fatores de ponderação aplicáveis ao julgamento das propostas técnica e de preço, adotou-se a proporção de 70% (setenta por cento) para a nota técnica e 30% (trinta por cento) para a nota de preço. Tal distribuição busca privilegiar a qualidade técnica das soluções



apresentadas, considerando a complexidade e a relevância do objeto contratado, em conformidade com o disposto no art. 37, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

Para o presente processo licitatório, serão estabelecidos os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a elaboração, desenvolvimento e execução dos seguintes projetos:

Ponte entre os Loteamentos Jardim Europa e São Rafael: ponte em estrutura de concreto, cujo coordenadas geográficas são 29°50'41.06"S e 50°31'27.44"O, com as seguintes características geométricas dimensionais: vão mínimo de 11m, largura de pista de rolamento de 7,0m, passeios laterais com 1,20m, cota de infradorso mínima de 34m ou 3,7m de altura a partir do fundo da calha, medido no local da construção. Os passeios devem ter elevação mínima de 12cm superior A pista de rolamento acabada, e possuir guarda corpo na borda externa, de acordo com a NBR 9050. A ponte projetada será composta por vigas em concreto armado pré-moldadas, apoiadas sobre estruturas de concreto armado moldado in loco, sendo que as cabeceiras são compostas por gabiões, os quais possuem como sistema de fundação blocos de coroamento em concreto moldado in loco, com estacas do tipo hélice contínua.

Ponte do Passo da Figueira: ponte em estrutura metálica, localizada cujo coordenadas geográficas são 29°50'41.06"S e 50°31'27.44"O, com as seguintes características geométricas dimensionais: vão mínimo de 9m, largura total de 5,4m, com passeio lateral de 1,4m, cota de infradorso mínima de 33,5m ou 3,0m de altura a partir do fundo da calha, medido no local da construção. Os passeios devem ter elevação mínima de 12cm superior A pista de rolamento acabada, e possuir guarda corpo na borda externa, de acordo com a NBR 9050. A ponte projetada será composta por perfis laminados, com cabeceiras compostas por gabiões, os quais possuem como sistema de fundação blocos de coroamento em concreto moldado in loco, com estacas do tipo hélice contínua;

Canalização de Curso d'água na Avenida Afonso Porto Emerim: canalização de um córrego, localizado conforme coordenadas geográficas 29°50'55.01"S e 50°31'17.36"O. A rede projetada será composta por meio de galerias de concreto pré-moldadas, com seção mínima de 2,5x2,5m, com a finalidade da canalizar a água do ponto de montante até o ponto jusante.



A estimativa do quantitativo exato será definida no projeto básico através de planilha referenciada (SINAPI e SICRO).

5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a indisponibilidade de equipe técnica, mão de obra qualificada e maquinário específico/suficiente por parte da Administração Municipal para a execução direta dos serviços, torna-se imprescindível a terceirização para garantir a qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Neste sentido, visando garantir os aspectos acima mencionados, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a abertura de processo licitatório para a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e execução das obras de infraestrutura, compreendendo a construção de pontes em concreto armado, ponte metálica, canalização de curso d'água com galerias de concreto e demais serviços correlatos, todas localizadas no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 969050/2024/MCIDADES/CAIXA.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor da contratação seja em torno de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com base nos orçamentos elaborados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da prefeitura.

Vislumbra-se que o valor dos orçamentos deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e execução das obras de infraestrutura, compreendendo a construção de pontes em concreto armado, ponte metálica, canalização de curso d'água com galerias de concreto e demais serviços correlatos, todas localizadas no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 969050/2024/MCIDADES/CAIXA.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores/prestadores, faz-se possível mencionar: **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA (CNPJ 17.273.348/0001-55)**, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.472.805/0001-38)** e **LM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 25.299.194/0001-07)**; visto que participaram de licitações que exigiam aptidão para serviços e obras de engenharia de mesma natureza.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais como o TCE-RS LicitaCon Cidadão, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 016/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. O §1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados fatores como a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da gestão de múltiplos contratos e as vantagens da divisão do objeto em itens, especialmente quando não se tratar de sistema único e integrado.

No caso da presente contratação, verifica-se que o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que as intervenções podem ocorrer de forma independente, em diferentes trechos, localidades ou quantitativos, sem prejuízo à



funcionalidade, à padronização técnica ou ao resultado pretendido pela Administração. Nesse cenário, o parcelamento contribui para ampliar a competitividade do certame, ao possibilitar a participação de empresas de menor porte ou com capacidade operacional limitada a determinadas frentes de serviço, além de favorecer a desconcentração do mercado e a obtenção de propostas mais vantajosas, em consonância com os princípios da isonomia e da competitividade.

Dessa forma, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, considerando que os serviços podem ser executados em diferentes pontos da cidade sem comprometimento da qualidade das intervenções, desde que observadas as diretrizes técnicas definidas pela Prefeitura Municipal, o que assegura a uniformidade e a padronização dos serviços, independentemente da empresa contratada.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução dos contratos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

A Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuar como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o



caso);

- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho; e
- l) Expedição e envio do termo de autorização de início da obra.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Poluição ambiental decorrente do descarte inadequado dos resíduos sólidos gerados.	- A contratada deverá realizar o descarte dos resíduos provenientes da obra em local devidamente licenciado e orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de todos os resíduos oriundos da atividade, desde os resíduos de embalagens, até os resíduos de instalação, resíduos recicláveis, de logística reversa obrigatória e de construção civil.



	- Encaminhamento das embalagens para reciclagem quando viável.
- Identificação de contaminação ou espécies protegidas na área das intervenções.	- Gestão rigorosa das condicionantes das licenças ambientais e barreiras de contenção.
<p>É importante ressaltar que a empresa contratada deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental.</p> <p>Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.</p> <p>O Município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitos de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.</p>	
IMPACTOS SOCIAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Melhoria nos deslocamentos de pedestres, ônibus e veículos. - Aumento do bem-estar social. - Maior fluidez e segurança no trânsito.	- Não se aplica
- A interrupção temporária do tráfego nas vias para realização das obras pode dificultar o deslocamento de pedestres, veículos, transporte público, serviços de emergência e acesso a comércios ou residências.	- Realizar planejamento prévio de sinalização e desvio de tráfego, com rotas alternativas bem indicadas. - Comunicar previamente a população local, informando sobre o cronograma da obra e seus possíveis impactos.
IMPACTOS ECONÔMICOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- O custeio do objeto do presente processo licitatório será realizado com recursos federais, por meio do Termo de Compromisso n.º 969050/2024/MCIDADES/CAIXA, com liberação dos recursos pelo Ministério das	- Não se aplica



Cidades.

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação dos serviços deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano



		potencial	
		Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação	

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração	
Ação Preventiva		Responsável	



Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	
Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA.

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos, Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Paula Fernanda Neves Guimarães - Oficial Administrativo,

INTEGRANTE TÉCNICO: Willian da Silva Machado - Engenheiro Civil - CREA/SC 130.116-8,

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.